TC 041.001/2012-5

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo.

Trata-se de auditoria (Fiscobras 2012) das obras de restauração e recuperação da Rodovia BR-316/MA, conduzida pela Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit no estado do Maranhão - SRMA, por meio do Contrato n. 063/2006-00.

O TCU, por meio do Acórdão 1346/2022 – TCU – Plenário, decidiu em:

9.1. dar ciência à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit no estado do Maranhão - SRMA de que o recebimento de obras de restauração de pavimentos rodoviários, sem a verificação do atingimento dos parâmetros de deflexão estabelecidos no respectivo projeto, afronta o art. 67 da Lei 8.666/1993;
9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao Dnit e aos interessados no processo;
9.3. arquivar o processo, nos termos do art. 169, inciso V do RITCU.

Comunicações efetivadas, peça 180, e processo transitado em julgado em 26/07/2022, conclui-se que o encerramento deste processo, à luz do inciso V do art. 169 do Regimento Interno do TCU, pode ser realizado.

Assim, considerando o parágrafo único e caput do art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 c/c a subdelegação de competência constante do inciso X do art. 5º da Portaria-SeinfraRodoviaAviação 01/2021, encerra-se o presente processo, nos termos do inciso V do art. 169 do Regimento Interno do TCU.

SeinfraRod, 2 de agosto de 2022.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71576414.

(Assinado eletronicamente)
LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS – matrícula 6246-4
Assessor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71576414.